



Decreto N° 74 - de 04 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.908,05 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.908,05 (quarenta e três mil, novecentos e oito reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 10.761,11

2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 107,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.868,51

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.868,51

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 20.000,00

2.08.00.16.482.0024.1.0019-1.710.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR - - - - - R\$ 13.039,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.039,54

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 33.039,54

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.908,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 43.908,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0018.1.0010-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL - - - - - R\$ 13.039,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.039,54

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 13.039,54

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.122.0026.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRAI CIDADE INTELIGENTE - - - - - R\$ 100,00

2.07.00.04.123.0026.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 7,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 107,40

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 107,40

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 10.761,11

2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.761,11

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 30.761,11

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.908,05

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 43.908,05

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Junho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70